

**EDITAL Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS**

O Centro Nacional de Supercomputação (CESUP) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **bolsista de desenvolvimento institucional** para atuação na equipe multidisciplinar de apoio aos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) na UFRGS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**1. DAS VAGAS**

1.1. Estão abertas 1 (uma) vaga para atuação na equipe de apoio multidisciplinar do Projeto.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFRGS, preferencialmente nas áreas de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Design Visual.

2.2. Possuir habilidade na operação de câmera de vídeo e no manejo de software de edição de vídeo.

**3. DA FUNÇÃO**

3.1. Função: Participante da Equipe Multidisciplinar de apoio aos cursos ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) na UFRGS, atuando em projetos desenvolvidos no CESUP e no apoio aos atendimentos desenvolvidos na Rede Multivídeos UFRGS.

3.2. Atividades a serem desenvolvidas: Operação de câmera e edição de vídeo, além de apoio no desenvolvimento de materiais educacionais digitais.

3.3. Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 20 (vinte) horas semanais.

3.4. Local das atividades: Centro Nacional de Supercomputação (CESUP).

**4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO**

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

4.2. O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3. O período de atuação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista.

4.4. Estão previstos neste edital a alteração de carga horária e valor mensal da remuneração da bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: [cursos@cesup.ufrgs.br](mailto: cursos@cesup.ufrgs.br) e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo (modelo Lattes) e comprovante de matrícula.

5.2. Período de inscrição: de 26 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por técnicos administrativos do CESUP/UFRGS.

6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os candidatos selecionados na 1ª Fase.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. Os critérios pelos quais os candidatos serão avaliados são os seguintes:

### **Critério Eliminatório:**

- Disponibilidade de horários compatíveis com o funcionamento do setor e com as atividades acadêmicas do candidato.

### **Critério Eliminatório e Classificatório:**

- Conhecimentos em criação e edição de vídeo, bem como de operação de câmera (5 pontos).

### **Critérios Classificatórios:**

- Desempenho em entrevista, demonstrando motivação e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (2 pontos).

- Currículo prévio relacionado às atividades pretendidas no setor (1 ponto).
- Histórico escolar relacionado às atividades pretendidas no setor (1 ponto).
- Preferência pelas áreas relacionadas às necessidades do setor, conforme item 2.1 (1 ponto).

**Critério de desempate:**

- Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor portfólio de trabalhos relacionados às atividades pretendidas no setor. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.2. Demonstrar capacidade de relacionamento e de trabalho em equipe e facilidade de comunicação.

**8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS - <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), das fundações de apoio (FEEng e FAURGS) e do CESUP/UFRGS, a partir do dia 29 de janeiro de 2018.

8.2. O bolsista deverá iniciar suas atividades em 01 de fevereiro de 2018, com vigência final em 28 de fevereiro de 2019. Podendo ser renovada, por novo período, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

8.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [cursos@cesup.ufrgs.br](mailto:cursos@cesup.ufrgs.br).

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este Edital tem vigência de 2(dois) anos a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, podendo ser prorrogado, a critério do coordenador do projeto.

9.2. Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.



Lindolfo Meira - *DIRETOR EM EXERCÍCIO*

Diretor em exercício do Centro Nacional de Supercomputação (CESUP)

[O original encontra-se assinado no CESUP/UFRGS]